



## INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército*

### EXTRATO DA ATA DA 663ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, em sua Sede no Quartel-General do Exército, Bloco H, 3º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, a 663ª Reunião da Diretoria Executiva da IMBEL®, sob a presidência do General de Divisão R/1 Aderico Visconde Pardi **MATTIOLI**, Diretor-Presidente da IMBEL, do General de Divisão R/1 **EXPEDITO** Alves de Lima, Vice-Presidente Executivo, do Cel R/1 Cesar Lourenço **BOTTI**, Diretor de Inovação, do Cel R/1 Renato Mitrano **PERAZZINI**, Diretor Administrativo-Financeiro, do Cel R/1 Wagner Machado **BRASIL**, Diretor Industrial, do Cel R/1 Ayrton Pereira **RIPPEL**, Diretor de Mercado, do Dr. **RENÊ** Dellagnezze, Chefe da AGI, do Cel R/1 Clevis Pedro **CRUZ** Melo, Chefe da FJF, e tendo o Cel R/1 **GERLI** dos Santos, Chefe da AGCP como Relator. 1º) **Abertura**: às 10h30min (dez horas e trinta minutos) deu-se início à reunião da Diretoria Executiva para deliberar sobre: *reequilíbrio econômico-financeiro de contratos financeiros com a Empresa Comércio de Aço e Metais Ltda. – COPPERMETAL; empresa URT Indústria e Comércio Atacadista de Peças Industriais Ltda. – USIROTA; Empresa DELAVI Comercial Eireli e a empresa INCOTEP – Sistemas de Ancoragem – relator Cel Cruz – FJF.* 2º) **Quanto ao tema proposto** – sobre contratos já celebrados e em andamento com as empresas COPPERMETAL e USIROTA o Cel Cruz, preliminarmente, teceu as suas considerações pessoais quanto à necessidade de se estabelecer um reequilíbrio econômico-financeiro, sobre alguns desses contratos, *detalhando caso a caso*; informou que tais demandas foram discutidas, por videoconferência, entre os representantes das empresas contratadas e a FJF; informou que a UP realizou a análise de admissibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro sobre os contratos ora em comento, relacionados à COPPERMETAL e a USIROTA, concluindo por sua admissibilidade, com respaldo no inciso VI do Art. 81 da Lei Nr. 13.303, de 30 de junho de 2016; em relação à *Empresa DELAVI Comercial Eireli* o Cel Cruz informou que não haveria *reequilíbrio econômico-financeiro com essa empresa*, e sim o reajuste do valor do contrato pelo IGP-M, conforme cláusula contratual; em relação à *empresa INCOTEP – Sistemas de Ancoragem*, o Cel Cruz,

informou igualmente, que não haveria reequilíbrio econômico-financeiro, e sim o reajuste do valor do contrato pelo IGP-DI, conforme cláusula contratual. Finalizada a apresentação por parte do Ch FJF, com a anuência da Diretoria Executiva e as considerações finais por parte do Gen Mattioli, a aditativação sobre os contratos das empresas *COPPERMETAL e USIROTA* proposta pela FJF foi aprovada, **por unanimidade**, pelos Diretores presentes à reunião. Quanto às empresas **DELAVI e INCOTEP, ficou decidido, por unanimidade**, pelo reajuste do valor dos respectivos contratos pelos índices financeiros previstos em suas cláusulas contratuais. **3º) Encerramento:** como nada mais foi discutido, o Gen Mattioli encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos do dia 15 de junho de 2021, sendo lavrada a presente Ata, a qual foi previamente lida, aprovada e assinada pelos Diretores e por este Relator